



MENSAGEM Nº 451/2020

Ref.: Projeto de Lei nº 451/2020

Assunto: Doação de Equipamentos ao Estado de Santa Catarina - Fundo de Melhorias da Polícia Civil - FUMPC

A 21ª Delegacia Regional de Polícia de São Bento do Sul postulou a doação de doze computadores com monitores e periféricos e ainda cinco aparelhos de ar condicionado, adquiridos com recursos do Termo de Convênio nº 2016TN002023 celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SC, da Polícia Militar de Santa Catarina, da Polícia Civil de Santa Catarina e o Município de São Bento do Sul.

Os equipamentos serão usados pela Polícia Civil deste município nas atividades e procedimentos administrativos e criminais de trânsito.

A transferência dos bens adquiridos ao patrimônio do órgão requerente, SSP/DETRAN/PC, está prevista na alínea "I" da Cláusula Segunda do pacto firmado.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências para aprovar este projeto em **regime de urgência**, firmamo-nos

Atenciosamente

São Bento do Sul, 19 de junho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 19/06/2020 16:19



PROJETO DE LEI Nº 451, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a transferir, por doação, ao FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA CIVIL - FUMPC, CNPJ nº 07.188.579/0001-07, os equipamentos abaixo descritos:

- 12 (doze) microcomputadores NTC PC Dual Core 2130 SSD Price AS8G, com monitor LG 20M37AA e estabilizador 9001 Powerest 300va blv 4t;
- 01 (um) condicionador/evaporador 18.000 BTUS QF Eco Agratto;
- 04 (quatro) condicionadores de ar Elgin 9.000 BTUS Split HI Wall Ciclo Quente e Frio.

Art. 2º. Os equipamentos foram adquiridos com valores oriundos da arrecadação de multas aplicadas por infrações de trânsito da cota destinada ao Convênio de Trânsito - SSP/DETRAN/PC, totalizando R\$ 31.905,00 (trinta e um mil, novecentos e cinco reais) e passarão a integrar o patrimônio do Fundo de Melhorias da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Fica impedida a transferência dos bens para outro município, por qualquer que seja o motivo.

Art. 4º. Fica autorizada a baixa dos equipamentos do Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal